



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Santa Fé do Sul, 14 de Maio de 2015.

Ofício nº 086/2015 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 054/2015.

Assunto: “A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul tem cumprido o compromisso mensal de repassar subvenção financeira no valor de R\$ 7977.90 (sete mil novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos) a Associação dos Estudantes de Santa Fé do Sul e Região, conforme a Lei nº 3310 de 25 de fevereiro de 2015?”

“Em caso negativo, por qual motivo o repasse não está sendo realizado?”

OPJ.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Em atendimento ao Requerimento supra epigrafado de iniciativa do Vereador Fabio dos Reis Vicenzi, tenho a grata satisfação de informar que os repasses financeiros é realizado mensalmente e periodicamente, consoante legislação pertinente e nos termos do convênio firmado.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minha manifestação de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Armando Rossafa Garcia
Prefeito Municipal


ENTE: 

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente à Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

